PORTARIA Nº 477, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Concede ao Conselheiro Tutelar férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO artigo 35, inciso II da Lei Municipal nº 3346, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, institui o Conselho Tutelar, revoga a Lei nº 1892, de 2004 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a solicitação de férias devidamente autorizada.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Conselheiro Tutelar abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de junho de 2026, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
200331	KEILA CRISTINA DE ALMEIDA MENEZES	18/03/2025	17/03/2026	06/07/2026	04/08/2026

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2026, e revogadas as disposições contrárias.

Assinado por:
Rosana Aparecida Borges da Silva
03/07/2026 - 15:20
TECDXQN0SOMO2R6FIFXCPG

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
(Interina)

Assinado por:
Evely Aparecida Candido Zeferino
03/07/2026 - 11:31
98STY2PRTRS04HMXVB7TNQ

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAV/DGP

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=81a9fe4a-5bf1-4d38-9f68-7a7200b0049e